

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 8/2013

Data: 31 de dezembro de 2013

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Realização de campanha publicitária de divulgação de ações, programas e obras do Governo Federal, com os respectivos benefícios para a população, em âmbito regional, nos termos da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, e do Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/Gestão – Repassadora:

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR)

UG: 110319 Gestão: 00001

CNPJ: 09.234.494/0001-43

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5º andar

CEP: 70.054-906 - Plano Piloto - Brasília – DF

Responsável: Sylvio de Andrade Junior– CPF: 398.896.531-68

Subsecretário de Gestão, Controle e Normas

UG/Gestão Recebedora: (Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças/Ministério das Cidades)

Ministério das Cidades

UG: 560010 – Gestão: 001

CNPJ: 05.465.986/0003-60

Endereço: SAUS, Qd I, Lt 1/6 Bloco H - Ed Telemundi II

CEP: 70070-010 Brasília – DF

Responsável: Carlos Antônio Vieira Fernandes – CPF: 274.608.784-72

Secretário Executivo do Ministério das Cidades

III - Justificativa: (Motivo/Público de interesse/Cronograma físico)

Motivo

O Brasil conquistou avanços inegáveis nos últimos anos. A economia do país está mais sólida, a taxa de desemprego é a menor da história e as conquistas na área social são inúmeras, com destaque para o processo de inclusão social. O Governo Federal adotou medidas para manter a inflação sob controle, mantendo o poder aquisitivo da população e continuidade do processo de crescimento sustentado com redução das desigualdades sociais. Com políticas inéditas e ações anticíclicas, preservou a economia e o emprego dos brasileiros. O Brasil se destaca ainda em ações de promoção e estímulo do desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida, com fortes investimentos em infraestrutura, acesso à moradia, saneamento básico e mobilidade urbana.

A comunicação publicitária do governo tem contribuído para ampliar o conhecimento sobre as políticas públicas levando informação de qualidade à população e esclarecendo sobre as iniciativas e decisões tomadas pelo Governo Federal que impactam direta ou indiretamente a vida do cidadão. Com esse propósito, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República realizou a campanha publicitária Oportunidades, no início do segundo semestre de 2013, para destacar a atuação do Governo Federal na promoção de um país mais competitivo, inclusivo e com amplas oportunidades. Dentre os objetivos específicos, destacam-se: (a) disseminar informações qualificadas, de interesse público, em nível estadual/local, sobre medidas, programas e obras que se reverterem em efetiva melhoria da qualidade

de vida das cidades das regiões abrangidas; (b) destacar ações governamentais de promoção do desenvolvimento urbano, materializadas por grandes investimentos em infraestrutura, acesso à moradia, saneamento básico e mobilidade urbana; (c) aprofundar o conhecimento da abrangência de atuação do governamental, estimulando a sociedade a acompanhar a implementação de políticas públicas, o uso de recursos públicos e a usufruir dos benefícios gerados; (d) ressaltar a parceria entre os entes federativos, Federal, Estadual e Municipal.

Na primeira fase da campanha foram priorizados oito estados. A segunda fase, a ser desenvolvida no âmbito deste Termo de Cooperação, destina-se a ampliar a abrangência da ação, quando serão priorizadas outras unidades da federação.

Público de interesse

O público-alvo é a população das unidades federativas priorizadas para essa fase da campanha, beneficiada direta ou indiretamente pelas ações/programas/obras do Governo Federal.

Cronograma físico

A descentralização do crédito é feita em parcela única, porquanto caberá ao Ministério das Cidades empenhar todos os recursos disponíveis para a imediata autorização da produção das peças publicitárias e a subsequente reserva de tempos e espaços em veículos de divulgação. As peças a produzir e sua distribuição aos veículos de divulgação dependerão da estratégia e das táticas de comunicação publicitária acertadas entre as partes, no que couber.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Obrigações da SECOM/PR:

- providenciar a descentralização dos limites orçamentário e financeiro conforme disposto na legislação de programação orçamentária e financeira, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais);
- prestar informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços a serem executados;
- cuidar para que esse novo esforço de comunicação mantenha alinhamento com a proposta criativa adotada na primeira fase da campanha, em atuação coordenada com o Ministério das Cidades;
- acompanhar, orientar, assessorar e avaliar, juntamente com o Ministério das Cidades, a execução dos serviços, no que couber.

Obrigações do Ministério das Cidades:

- submeter previamente à SECOM/PR os roteiros, leiautes, *storyboards* e 'monstros' de peças e o planejamento de mídia, no que couber;
- autorizar a produção das peças e sua veiculação ou distribuição, conforme acertado com a SECOM/PR;
- providenciar os pagamentos das despesas pertinentes aos serviços;
- fiscalizar a execução dos serviços e comunicar à SECOM/PR as ocorrências que julgar relevantes;
- providenciar a devolução dos créditos não utilizados ou remanescentes, com as justificativas pertinentes;
- encaminhar à SECOM/PR prestação de contas da despesa executada, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após o pagamento das despesas de produção e veiculação.

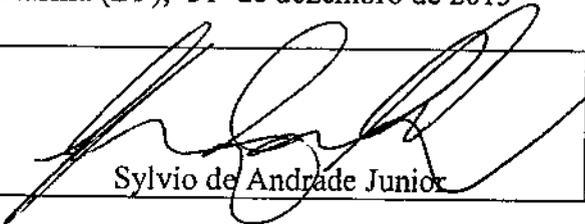
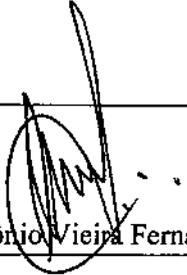
V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

| Programa de Trabalho/Projeto/Atividade | Fonte | Natureza de Despesa | Valor (R\$ 1,00) | Mês/Ano |
|--|-------|---------------------|------------------|---------------|
| 04.131.2101.2017.0001 | 0100 | 33.90.39 | 7.689.678,53 | Dezembro/2013 |
| Publicidade Institucional | 0388 | | 12.310.321,47 | |

VI - Vigência:

A vigência do presente Termo de Cooperação tem início na data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogada se de interesse das partes.

Brasília (DF), 31 de dezembro de 2013

| | |
|---|--|
|  Sylvio de Andrade Junior |  Carlos Antônio Vieira Fernandes |
|---|--|